



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**LEI Nº 1.634/02**

### **DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NA LOCALIDADE DO "BARRO PRETO", EM HERCULANO PENA.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que tem seu início e único acesso pela antiga Estrada União e Indústria, na localidade do "Barro Preto", em Herculano Pena, e finda na divisa com o terreno do Sr. Geraldo Vieira, nas proximidades da BR 040, ainda sem denominação, passa a denominar-se **"Rua Joaquim Bento da Silva"**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de outubro de 2002.

\_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.